



ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.  
CNPJ: 00.363.349/0001-98

# **EDITAL Nº 147/2024**

## **COMUNICADO OGMO-RJ:**

Em atendimento à operadora Sepetiba TECON, estamos comunicando aos trabalhadores portuários avulsos da categoria ESTIVA e àqueles que possam se engajar na multifuncionalidade nas funções de estivador de equipe, portaló e estivador empilhador, as seguintes ações que foram e/ou serão implementadas nas operações de descarga de placas de aço na operadora Sepetiba TECON:

### **Ações já implantadas:**

1. Os trabalhadores escalados como estivadores de equipe, devem obrigatoriamente realizar o recolhimento e retirada de todas as madeiras oriundas dos volumes de carga que sejam içados para que não haja nenhuma madeira sobre qualquer placa da fiada em que a empilhadeira estiver operando;
2. Os trabalhadores escalados como estivadores de equipe, não devem colocar as “bolachas” (discos de madeira) entre os vãos de placas e sim nos pontos do porão que sejam determinados pelo trabalhador da operadora que estiver atuando no porão;
3. Nos pontos em que uma placa da fiada esteja muito afastada da outra deverão ser colocados barrotes e não “bolachas”;
4. A operadora portuária providenciou uma gaiola envolvida por tela para ser posicionada na fiada ao lado da que a empilhadeira estiver operando e utilizada como abrigo para os trabalhadores nos momentos em que a empilhadeira estiver em movimento no porão;
5. Nenhum trabalhador escalado para atuar no porão poderá se posicionar ou se manter posicionado sobre qualquer uma das placas da fiada em que a empilhadeira estiver operando, enquanto esse equipamento estiver em movimento;
6. Enquanto a empilhadeira estiver em movimento, todos os trabalhadores deverão estar na fiada ao lado, fora do raio de ação da empilhadeira;
  - 6.1. No porão em que houver gaiola com tela posicionada, todos os trabalhadores deverão entrar e permanecer na gaiola, afastados da tela, enquanto a empilhadeira estiver em movimento;
  - 6.2. Em porão sem a gaiola, todos os trabalhadores deverão se manter na fiada ao lado e o mais distantes possível da fiada em que a empilhadeira estiver operando;
7. Somente quando a empilhadeira estiver parada (com zero de velocidade) os trabalhadores poderão estar sobre qualquer placa da fiada em que a empilhadeira estiver e quando a empilhadeira voltar a ser movimentada nenhum trabalhador poderá estar sobre qualquer placa daquela fiada.



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.**  
CNPJ: 00.363.349/0001-98

**OGMO-**

**Ações Futuras:**

1. A operadora portuária está em processo de disponibilização de uma segunda gaiola envolvida por tela, com previsão de disponibilidade até o dia 20 de novembro, e de uma terceira gaiola com prazo de disponibilização ainda não definido;
2. A operadora portuária enviou solicitação ao exportador para que as placas sejam estivadas de modo que não haja espaço exagerado entre elas e que requeira a colocação de madeiras entre cada placa para gerar nivelamento para a movimentação da empilhadeira e está no aguardo de que os próximos navios sejam estivados da forma solicitada;
3. Quando as placas passarem a chegar ao terminal tendo em cada fiada um único ponto de separação entre placas que necessite de nivelamento para a movimentação da empilhadeira, para esse ponto será providenciado um material que gere nivelamento para que não haja mais necessidade de colocação de barrotes de madeira entre as placas;

**Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.**

**Fabiana Oacks**  
**Eng. Segurança do Trabalho**  
**OMGO-RJ**